

(10-68/41)

Processo 2.678/39

ANEXO

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Sindicato Ferroviário dos Operários da Estrada de Ferro Sul de Minas (Rede Mineira de Viação), dirigindo-se ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, reclama contra o ato da Caixa de Assistência e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação, que determinou o desconto de nova contribuição de joia por parte do associado Benjamin Gomes;

CONSIDERANDO que, segundo se evidencia dos autos, o Sr. Benjamin Gomes fora demitido do serviço em 1928, em virtude de falta grave praticada em serviço e devidamente apurada em inquérito administrativo;

CONSIDERANDO que, readmitido mais tarde, ficou obrigado ao pagamento de nova contribuição sob a formalidade de joia em face das disposições do art. 55 do dec. n.º 20.465, de 1 de outubro de 1931;

CONSIDERANDO, portanto, que nenhuma fundamento assiste a reclamação formulada pelo Sindicato, de vez que o ato da Caixa reclamada tem apoio nos dispositivos legais vigentes;

RESOLVE a Primeira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação, o determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 1941.

a) Francisco Barbosa de Resende

Presidente

a) João Villasboas

Relator

Foi presente: a) J. Ismael de Resende Alvim

Procurador Geral

Aassinado em 8/4/41

Publicado no Diário Oficial em 18/4/41